Cadastro

Razão Social: Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - ME

Nome Fantasia: Bio Infinity Tecnologia Hospitalar

CNPJ: 23.586.413/0001-03

Insc. Estadual: 140.203.604.118

End.: Rua Bairi, 217 – Alto da Lapa – São Paulo - SP

CEP: 05059-000

Tel.: (11) 3647-9575

Contato Vendedor: Claudia

E-mail: comercial@bioinfinity.com.br

Responsável Técnico: Rodrigo Bernardino de Souza CRF-SP: 16.151

Fornecedores

- Philips
- GE

Clientes

- Unimed Sorocaba
  Contato: Thales – (15) 3229-3028
- Prevent Senior
  Contato: Sidnei – (11) 4085-2230
- Rede Dor
  Contato: Rafael – (11) 5018-4069
- Cruz Azul
  Contato: Cleide – (11) 3348-4015
- Sírio Libanês
  Contato: Gilmar – (11) 3544-9427

Dados Bancários

- Banco: Itaú

Agência: 0191
Conta Corrente: 41518-1
CNJP: 23.586.413/0001-03
Bio Infinity Tecnologia Hospitalar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.586.413/0001-03 MATRIZ		**03/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BAIRI	**217**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.059-000	**ALTO DA LAPA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@HEURO.COM.BR	**(11) 4324-7877 / (11) 9238-6954**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/09/2016** às **14:59:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

JUCESP PROTOCOLO
0.195.509/18-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 23.586.413/0001-03
Nire nº 35.601.193.091

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

1) **Sra. CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR,** brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.917.858 – SSP-SP, e inscrita no CPF sob o nº 140.807.178-90, residente e domiciliada á Rua Domingues rodrigues 541 lapa são Paulo cep 055075-000

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta capital sob a denominação social de ***BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME,*** situada e estabelecida á Rua Bairi nº 217 – Lapa – CEP: 05059-000 – São Paulo - SP, devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.601.193.091, em sessão de despacho do dia 03/11/2015, resolvem de comum acordo alterar aquele instrumento de acordo com as seguintes cláusulas:

A) A titular **Sra. CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR,** já qualificado no preâmbulo, cede e transfere por venda suas 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) á **Sr. ANTÔNIO GERALDO AIRES,** brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 31/08/1965, portador da cédula de identidade RG nº 15.715.132-3 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 044.813.528-09, residente e domiciliado na Rua Tucuma nº 132 – Apto 51 – Pompeia – CEP: 05021-010 – São Paulo - SP.

B) O capital social permanecerá inalterado no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R$
ANTONIO GERALDO AIRES	200.000	100	R$ 200.000,00
TOTAIS	**200.000**	**100**	**R$ 200.000,00**

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizada. (cfe. Art 980-A e seus parágrafos – lei 12.441 de 11 de Julho de 2011).

Em razão das substanciais alterações havidas, resolvem os sócios supra qualificados, promover a consolidação do mesmo, sendo aqui transcritas todas as cláusulas atualmente em vigor, as quais se submetem, ratificando-as em todos os seus termos, a saber:

CONTRATO SOCIAL

BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 23.586.413/0001-03
Nire nº 35.601.193.091

PRIMEIRA

A denominação da sociedade será **BIO INFINITY TECNOLGIA HOSPITALAR EIRELI - ME**, no qual o titular somente usará em negócios sociais, ficando expressamente proibido empregá-la em operações estranhas, como aval, fianças, endossos de favor e outros (art. 997, II, CC/2.002).

SEGUNDA

***Parágrafo Primeiro**: A Sociedade terá como objetivo social: **Comércio, montagem e locação de equipamentos hospitalares, importação e exportação, serviços de reparos e consertos de equipamentos médicos e hospitalares, e intermediação de negócios.**

***Parágrafo Segundo**: A sede social será no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, á **Rua Bairi nº 217 – Lapa – CEP: 05059-000.**

TERCEIRA

O Capital Social será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL R$
ANTONIO GERALDO AIRES	200.000	100	R$ 200.000,00
TOTAIS	200.000	100	R$ 200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2.002).

QUARTA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora Sra. **ANTONIO GERALDO AIRES**, procederá á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe lucros ou perdas apurados.

A administradora Sra. **ANTONIO GERALDO AIRES**, declara sob as penas de lei, não possuir ou ter sob a sua titularidade nenhuma outra empresa de moldes EIRELI, em qualquer parte do território nacional que não está impedido de exercer a administração, as atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso

a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

QUINTA

Administração da Empresa será exercida exclusivamente pela titular Sra. **ANTONIO GERALDO AIRES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

SEXTA

No caso de falecimento da titular Sra. **ANTONIO GERALDO AIRES**, a sociedade não será dissolvida, cujo negocio, poderá continuar mediante um novo contrato de admissão de novos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados.

SÉTIMA

Não sendo possível inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

OITAVA

Para exploração do seu ramo de atividade, a empresa poderá contratar profissionais legalmente habilitados para assumir a responsabilidade de seus produtos.

NONA

A prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, de acordo com a vontade do titular. (art. 997,II,CC/2002)

DÉCIMA

Fica eleito o fórum desta Capital, para qualquer intervenção Judicial que o aludido órgão necessite.
E por estarem de pleno com o disposto no presente , assinam o referido em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com 02 (Duas) testemunhas presente à tudo.

REGISTRO CIVIL
AS NATURAIS DO
STRITO – LAPA
José Azevedo Antunes, 45
São Paulo, SP
e: 36475600
iodalapa.com.br

heuro
FP Consultoria

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2018

14º SUBDT. LAPA

14º SUBDT. LAPA

ANTONIO GERALDO AIRES

CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR

TESTEMUNHAS

MARCELO ANTONIO ROSA
RG nº 17.321.082 SSP/SP

HENRIQUE VALESI SOBREIRA
RG nº 38.925.120-3 SSP/SP

14º CARTÓRIO DA LAPA
Registro Civil
55 • 11 • 3647 5600 / 3836 5050
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 • Lapa • CEP 05072 050 • São Paulo • SP
www.cartoriodalapa.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ANTONIO GERALDO AIRES e (1) CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2018.
Em Testo da verdade. Cód. [20137789133948001572D5-002321]

BRUNA FREITAS GUTIERREZ - Escrevente Autorizada (Qtd 2 Total R$ 18,50)
Selo(s): 1 Ato:1022AA-0546385 1022AA-0546386

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Colégio Notarial do Brasil
BRUNA FREITAS GUTIERREZ
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 — 1022AA0546385
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 — 1022AA0546386

JUCESP
09 MAR 2018
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 122.380/18-6
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a7cdbe64-4b00-4a0d-b40d-9c172d311830

Estabelecimento

IE: 140.203.604.118
CNPJ: 23.586.413/0001-03
Nome Empresarial: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA BAIRI
Nº: 217 **Complemento:**
CEP: 05.059-000 **Bairro:** ALTO DA LAPA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/11/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/11/2015
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.70.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	:	**5.401.312-7**
Contribuinte	:	BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME
Pessoa Jurídica	:	SIMPLES
Endereço	:	R BAIRI 217
Bairro	:	ALTO DA LAPA
Cep	:	05059-000
Telefone	:	3539-7092
CNPJ / CPF	:	23.586.413/0001-03
Início de Funcionamento	:	03/11/2015
Data de Inscrição	:	03/02/2016
CCM Centralizador	:	Não Consta
Nro. Ordem Endereço	:	001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	:	024.035.0045-3
Código do Estabelecimento	:	30201
Data início Estab.	:	03/11/2015
Taxa	:	TFE
Última Atualização Cadastral	:	Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)

Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
06298	03/11/2015	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
07285	03/11/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
07498	03/11/2015	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Expedida em 30/08/2016 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Certificado

Certificamos que a empresa

BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI., CNPJ: 23.586.413/0001-03 está assistida pela Dr. João Mario Cardoso Vidonho na coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR-7 e na elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) NR-9.

Vigência: JUNHO/2019 a JUNHO/2020

Dr. João Mario C. Vidonho
Médico do Trabalho
CRM: 77224

ANDERSON R. B. TABOADA
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE: 41024/SP

DR. JOÃO MÁRIO CARDOSO VIDONHO
Médico do Trabalho Coordenador
CRM 77.224

Dr. João Medicina e Segurança do Trabalho - Av. Paulista, 1471 – CJ. 713 – Bela Vista/ 9-8307-5786 / e-mail: joaovidonho@drvidonho.com.br / www.drvidonho.com.br

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ

23.586.413/0001-03

Endereço Completo

RUA BAIRI Nº 217 - ALTO DA LAPA CEP: 05.059-000 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(

Responsável Técnico

RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA

Responsável Legal

ANTONIO GERALDO AIRES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.068-8 (37514L3X7X5W)

Data do Cadastro

05/03/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.708921/2017-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg Nº: 74061

Nome do Estabelecimento: BIO INFINITY

CNPJ: 23586413000103

Razão Social: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSP EIRELI

Endereço: R BAIRI 217 LAPA

Município: SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade: DIST PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00

Responsável Técnico Titular

		CRF:
Dr. RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	16151

Horário de Assistência:

Rotina: ()

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 8 DE ABRIL DE 2.021 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 8 DE ABRIL DE 2.020

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20180010018569** DATA DE EMISSÃO: 05/12/2018 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R BAIRI, 217

BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05059-000 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

PREFEITURA REGIONAL: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 216,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 200,00 m²

SQL: 024.035.0045-3 (Principal)

ZONA(S):

ZCOR-1 - ZONA CORREDOR 1

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 23.586.413/0001-03 REGISTRO: 35601193091 CCM: 5.401.312-7

RAZÃO SOCIAL: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

ATIVIDADES

ATIVIDADE AUXILIAR: A1 - Unidade Administrativa central, regional ou local RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANTONIO GERALDO AIRES CPF: 044.813.528-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.0.120.955-0

AUTENTICIDADE

CNPJ: 23.586.413/0001-03 NÚMERO DA LICENÇA: 20180010018569 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: X7MuIxqBOwij1W2q

LICENÇA:

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

ATIVIDADE AUXILIAR: A1 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 04/12/2018

RESTRIÇÕES:

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6 STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário e os dados relativos à edificação são verdadeiros, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que a atividade atende às exigências legais, gerais e especiais, relativas ao seu exercício, e que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente.

Declaro estar ciente que a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco não substitui as demais licenças e autorizaçãoes necessárias e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, nos termos do art 4° do Decreto Municipal nº 57.298/2016, bem como atende aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que, caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial, e, não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal nº 16.402/2016 e que, caso ocorram alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Imobiliários - CCM, da razão social do estabelecimento - CNPJ, ou quando houver modificações na edificação utilizada ou por exigência legal, o Auto de Licença de Funcionamento deverá, obrigatoriamente, ser renovado, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS: Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SÃO PAULO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-466-000361-1-0** DATA DE VALIDADE: **07/03/2021**

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**PA472717**	Data do Protocolo:	**23/03/2017**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:			
CNPJ / CPF:	**23.586.413/0001-03**		
LOGRADOURO:	**Rua BAIRI**	NÚMERO:	**217**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Alto da Lapa**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**05059-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANTONIO GERALDO AIRES**

CPF: **04481352809** CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA**

CPF: **07044450857** CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **16151** UF: **SP**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-466-000361-1-0** DATA DE VALIDADE: **07/03/2021**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO
LOCAL

07/03/2018
DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1520451966984

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-466-000361-1-0** DATA DE VALIDADE: **07/03/2021**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO
LOCAL

07/03/2018
DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1520451966984

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

POUPATEMPO SÉ

Empresa: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 23.586.413/0001-03
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 1

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.714.270,93	CIRCULANTE	170.012,74
DISPONIVEL	1.140,44	OBRIGAÇÕES	170.012,74
*CAIXA	10,00	FORNECEDORES	144.986,48
CAIXA	10,00	*FORNECEDORES A PAGAR	42.094,78
*BANCOS C/ MOVIMENTO	6,25	*VEPEX COMERCIO DE PRODUTOS SAUDE LTDA	102.891,70
BANCO BRADESCO S/A	6,25	OBRIGAÇÃO TRABALHISTA	4.245,16
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.124,19	*SALÁRIO A PAGAR	921,31
BANCO SANTANDER - APLICACAO FINANCEIRA	574,19	*FGTS A RECOLHER	506,34
BANCO SANTANDER - TITULO CAPITALIZACAO	550,00	*INSS A RECOLHER	2.387,51
		*CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	430,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.713.130,49	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	20.781,10
		*SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20.281,42
*CLIENTES	404.460,91	*IRRF A RECOLHER	499,68
CLIENTES	404.460,91		
*VALORES A RECEBER	1.093.575,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.544.258,19
C/C DO(s) SÓCIO(s)	1.093.575,52		
*ESTOQUES	215.094,06	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	215.094,06		
*		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
*		*CAPITAL SOCIAL	200.000,00
*			
*		RESULTADOS ACUMULADOS	1.344.258,19
*			
*		LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.344.258,19
*		*LUCRO DO EXERCÍCIO	663.448,68
*		*LUCROS ACUMULADOS	680.809,51
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	1.714.270,93	TOTAL DO PASSIVO:	1.714.270,93

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 1.714.270,93 (um milhao, setecentos e quatorze mil, duzentos e setenta Reais e noventa e tres Centavos)

TITULAR
ANTONIO GERALDO AIRES
CPF: 044.813.528-09

CONTADOR
MARCELO ANTONIO ROSA
TC CRC: 1SP150240/O-1

Visto
Conferido
RG.: 3.107.059

Empresa: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 23.586.413/0001-03

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
VENDA DE MERCADORIA		1.427.576,53 C
RECEITA DE SERVIÇO		130.007,45 C
	Total:	1.557.583,98 C
(-) Deduções		
(-) ICMS		658,46 D
(-) DEVOLUÇÃO / VENDA CANCELADA		420,00 D
	Total:	1.078,46 D
= Receita Líquida		**1.556.505,52 C**
(-) Custos		
MERCADORIA P/ REVENDA		695.186,85 D
AMOSTRAS		347,00 D
	Total:	695.533,85 D
= Lucro Bruto		**860.971,67 C**
(-) Despesas Administrativas		
SALÁRIO		14.529,92 D
13o. SALÁRIO		903,24 D
QUITAÇÃO		927,50 D
FGTS		1.459,14 D
AGUA		1.627,41 D
ENERGIA		4.167,17 D
CORREIO		20.306,54 D
INTERNET		1.353,03 D
TELEFONE		18.333,26 D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL		1.889,70 D
ASSESSORIA, MANUTENCAO E DESEN.SISTEMAS		2.845,76 D
ASSESSORIA CONTÁBIL		9.243,96 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		4.128,80 D
COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTE		5.385,54 D
FRETE / CARRETO		1.372,82 D
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO VEICULOS		1.600,00 D
ESTACIONAMENTO		115,00 D
PEDÁGIO		761,45 D
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		169,90 D
MATERIAL DE COPA		28.717,05 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E IMPRESSOS		2.584,60 D
SEGUROS DIVERSOS		2.343,53 D
LANCHES E REFEIÇÕES		3.935,17 D
EMOLUMENTOS JUDICIÁRIOS E CARTORÁRIOS		1.006,83 D
	Total:	129.707,32 D
(-) Despesas Financeiras		
TARIFA BANCÁRIA		11.942,00 D
JUROS PASSIVOS		5.558,19 D
MULTAS / JUROS S IMP. ATRASADO		2.857,65 D
I.O.F.		852,31 D
	Total:	21.210,15 D
(-) Despesas Tributárias		
SIMPLES NACIONAL		11.394,86 D
TRIBUTO MUNICIPAL		1.887,11 D
	Total:	13.281,97 D
(-) Outras Despesas Operacionais		

- - - -

Visto Conferido RG: 3.107.059

Empresa: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

Folha: 3

CNPJ: 23.586.413/0001-03

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração do Resultado do Exercício

DESPESA GERAL		38.777,26 D
	Total:	38.777,26 D
(+) Receitas Financeiras		
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.823,49 C
DESCONTOS OBTIDOS		0,01 C
	Total:	5.823,50 C
= Lucro Operacional		**663.818,47 C**
(-) Outras Despesas		
MULTA DE TRÂNSITO		369,79 D
	Total:	369,79 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**663.448,68 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**663.448,68 C**
= Lucro		**663.448,68 C**
= Lucro Líquido do Período		**663.448,68 C**

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

TITULAR
ANTONIO GERALDO AIRES
CPF: 044.813.528-09

CONTADOR
MARCELO ANTONIO ROSA
TC CRC: 1SP150240/O-1

Visto Conferido RG: 3.107.059

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.586.413

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25907479	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/06/2020 10:47:41	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.586.413

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	26089027	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/07/2020 11:33:29	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.586.413/0001-03
Razão Social: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIREL
Endereço: RUA BAIRI 217 / ALTO DA LAPA / SAO PAULO / SP / 05059-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 202003220401375622695 7

Informação obtida em 02/04/2020 17:05:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0479340 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 23.586.413/

Contribuinte: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME

Liberação: 16/06/2020

Validade: 14/09/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.401.312-7- Inicio atv :03/11/2015 (R BAIRI, 00217 - CEP: 05059-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE ISS-SIMPLES NACIONAL COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DE PARCELAMENTO, EM VIGOR, NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:29:28 horas do dia 16/06/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7FE17575

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 23.586.413/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:57 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2020.
Código de controle da certidão: **1C91.D628.1482.15EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.586.413/0001-03
Certidão nº: 13315119/2020
Expedição: 09/06/2020, às 10:49:33
Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.586.413/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.